



Ministério da Economia e da Inovação
DIRECÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO CENTRO

À Firma
LUIS VIEIRA

QUINTA DO GODINHO-PONTE READA
S.JOÃO DE OVAR
3880 OVAR

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

COIMBRA

Broc. nº 2007.524

000020627

2007-10-30

ASSUNTO: Reclamação contra o estabelecimento industrial
Fapovar, S.A
READA, OVAR, OVAR.
Actividade: fabricação de papel e de cartão; reciclagem, tratamento e eliminação de outros
resíduos industriais.

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V.Exª, que em 2007.09.26 foi efectuada uma vistoria conjunta ao estabelecimento industrial acima referenciado, tendo-se verificado o seguinte:

Apreciação da Reclamação

Relativamente às reclamações apresentadas e analisadas na presente vistoria, informamos o seguinte:

- 1- A Câmara Municipal de Ovar autorizou o lançamento do efluente na rede de saneamento, estando em fase experimental com vista à sua ligação definitiva.
- 2- Foi impermeabilizado o local da deposição das lamas resultantes da ETAR, prevendo-se a cobertura do local, tendo já obtido o acordo condicional da Câmara Municipal de Ovar, tendo em conta o disposto no ofício nº 2953 de 2006-09-07 da Câmara Municipal de Ovar.
- 3- Relativamente ao envio das lamas da ETAR para operador devidamente licenciado foi apresentado contrato estabelecido com a Autovila, bem como as guias de acompanhamento de resíduos;
- 4- Relativamente às emissões gasosas foi efectuada uma medição dos efluentes em 18 de Setembro de 2007, que nos deverá ser comunicada, ficando a mesma posteriormente a aguardar o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC). Nota: A referida medição refere-se à caldeira mais nova, uma vez que a mais antiga não funciona à 6 anos e funcionava com estilhas.
- 5- Quanto ao dimensionamento da chaminé foi entregue em 2007-07-06 na CCDRC um estudo da altura da mesma, o qual não passou pelos serviços da Direcção Regional da Economia do Centro, aguardando estes serviços o aparecer que será enviado à firma por parte da CCDRC e que nos deverá dar conhecimento.

DOC.22A-SIN



Ministério da Economia e da Inovação
DIRECÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO CENTRO

- 6- No caso da medição acústica foi solicitada a execução o mais urgente possível de uma nova avaliação, tendo em conta o Auto de Notícia levantado para o efeito.

Relativamente às condições da reclamação, encontra-se por cumprir a condição relativa à medição de ruído ambiental, que até ao momento não foi efectuada, na sequência do solicitado no nosso ofício nº 200628 de 2007-02-01, pelo que a reclamação se mantém procedente.

Com os melhores cumprimentos

FS/MJ

Avelino Rodrigues
Director de Serviços